



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Seção do Estado Da Bahia
Gabinete da Presidência

PORTARIA nº. 0207/2024 – GP

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Bahia, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto dispõe o art. 65, inciso XX, do Regimento Interno da Seccional, resolve desligar, a pedido, **os advogados YURI TAINAN SANTOS ROZÁRIO, OAB/BA 65874; ANDRÉ CAMPOS BATISTA, OAB/BA 52361; BRUNO DE ALMEIDA COELHO, OAB/BA 34439; EDILENE CALISTO SANTOS, OAB/BA 65198; MARCELO BURGOS DE OLIVEIRA, OAB/BA 32186** da Comissão de Direitos e Prerrogativas.

Publique-se e cumpra-se.

Salvador-BA, 5 de setembro de 2024.

Daniela Lima de Andrade Borges
Presidente da OAB/BA